



LEI Nº 447/2020

Data: 19/05/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 447/2020.
C. Procópio, 19 de Maio de 2020.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 03	Departamento de Obras		
Função: 15	Urbanismo		
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Programa: 4	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Atividade: 1.002	<u>SEDU – CONVÊNIO 337/2019 – RECAPE ASFÁLTICO</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor

3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	209	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	209	360.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	60.000,00
Soma.....			470.000,00

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) e o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Unidade: 01	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Função: 15	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Subfunção: 452	Urbanismo		
Programa: 4	Serviços Urbanos		
Atividade: 1.053	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
	<u>OBRAS</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	60.000,00
Soma.....			60.000,00

Órgão: 09 Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 1.002 **SEDU – CONVÊNIO 337/2019 – RECAPE ASFÁLTICO**



Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

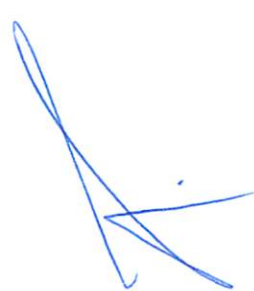
Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
1.002	Município	SEDU - Convênio 337/2019 - Recape Asfáltico	15	452	209		Unidade				
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	410.000,00	-	410.000,00
								2021	-	-	-
Total								410.000,00	-	410.000,00	
1.002	Município	SEDU - Convênio 337/2019 - Recape Asfáltico	15	452	209		Unidade				
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	50.000,00	-	50.000,00
								2021	-	-	-
Total								50.000,00	-	50.000,00	
1.002	Município	SEDU - Convênio 337/2019 - Recape Asfáltico	15	452	1000		Unidade				
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	60.000,00	-	60.000,00
								2021	-	-	-
Total								60.000,00	-	60.000,00	

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes

Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 09 Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Unidade: 01 Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 1.002 **SEDU – CONVÊNIO 337/2019 – RECAPE ASFÁLTICO**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.002	SEDU – Convênio 337/2019 – Recape Asfáltico	Executivo	15	452	Serviços	209	50.000,00
1.002	SEDU – Convênio 337/2019 – Recape Asfáltico	Executivo	15	452	Obras	209	360.000,00
1.002	SEDU – Convênio 337/2019 – Recape Asfáltico	Executivo	15	452	Obras	1000	60.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	470.000,00



Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 447/2020.
C. Procópio, 19 de Maio de 2020.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2020.



Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade